

cpfl piratinin



COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
Companhia Aberta
CNPJ/MF 04.172.213/0001-51 - NIRE 35.300.182.383

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

I – DIA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018, às 10h00min (dez horas), na sede social da **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ** (“CPFL Piratininga” ou “Companhia”), situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, km 2,5, parte, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

II – CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social.

III – PRESENÇA: Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no “Livro de Presença de Acionistas”.

IV – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto e Secretária, Sra. Mariana Arruda.

V - ORDEM DO DIA: Em Assembleia Ordinária: (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e a distribuição de dividendo; (iii) Postergar a eleição dos membros do Conselho de Administração e prorrogar o atual mandato dos membros do conselho eleitos em 2017 até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2018; e (iv) Fixar a remuneração dos Administradores; **Em Assembleia Extraordinária:** (i) Aprovar a alteração da redação do parágrafo único do Artigo 28 com a extinção dos incisos “c”, “c.i” e “c.ii” e consequente renumeração dos demais incisos do referido parágrafo, para a extinção da “Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão”; e (ii) Aprovar a transferência do saldo da Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

VI - LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista. (2) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. (3) Dispensada, por unanimidade, a presença de

Handwritten signature and stamp
CPFL
TRATAMENTO JURÍDICO



COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
Companhia Aberta
CNPJ/MF 04.172.213/0001-51 - NIRE 35.300.182.383

membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do Art. 134, § 2º, da Lei 6.404/76.

VII – DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou:

Em Assembleia Ordinária:

I) aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, que compreende o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da KPMG Auditores Independentes, em que foi apurado o lucro líquido do exercício no montante de R\$ 152.080.248,06 (cento e cinquenta e dois milhões, oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos), tendo sido aludidos documentos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Correio Popular de Campinas, no dia 28 de março de 2018, nos termos do artigo 289, §4º da Lei 6.404/76;

II) aprovar a destinação para reserva legal, no montante de R\$ 7.604.012,40 (sete milhões, seiscentos e quatro mil, doze reais e quarenta centavos);

III) aprovação da destinação para reserva estatutária de ativo financeiro da concessão no montante de R\$ 14.500.975,56 (quatorze milhões, quinhentos mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

IV) aprovar a destinação para reserva estatutária de reforço de capital de giro no montante de R\$ 43.789.334,93 (quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos);

V) ratificar a deliberação do Conselho de Administração da Companhia, na reunião realizada em 4 de setembro de 2017, relativa à destinação de uma parcela do lucro apurado na data base de 30 de junho de 2017, na forma de dividendo intermediário, no montante de R\$ 52.721.663,25 (cinquenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), imputado ao dividendo mínimo obrigatório;

VI) ratificar a deliberação do Conselho de Administração da Companhia, na reunião realizada em 12 de dezembro de 2017, relativa à declaração de Juros sobre Capital Próprio ("JCP"), no valor total de até R\$ 33.464.261,92 (trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a R\$ 0,000630250 por ação ordinária, a ser imputado ao dividendo do exercício social. Os juros sobre o capital próprio serão pagos, em data a ser

Handwritten signature
Handwritten signature



COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
Companhia Aberta
CNPJ/MF 04.172.213/0001-51 - NIRE 35.300.182.383

definida pela Diretoria da CPFL Piratininga, no decorrer do exercício social de 2018, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do artigo nº 205, da Lei nº 6.404/1976;

VII) postergar a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 150 § 4º da Lei 6404/76, e **prorrogar** o atual mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2018, de forma a adequar-se ao novo prazo de mandato previsto no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 26 de dezembro de 2017, a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3.527/18-9, em sessão de 10.01.2018, mantendo-se como membros titulares os Srs. (a) **LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 12.504.909, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 029.352.408-47, Presidente do Conselho de Administração, assim nomeado nos termos do artigo 13, §2º do Estatuto Social, pela 179ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 04 de maio de 2017, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 258.104/17-0, em sessão de 07.06.2017; (b) **GUSTAVO ESTRELLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.806.922, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 037.234.097-09, Vice-Presidente do Conselho de Administração, assim nomeado nos termos do artigo 13, §2º do Estatuto Social, pela 179ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada no dia 04 de maio de 2017, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 258.104/17-0, em sessão de 07.06.2017; e (c) **WILSON ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 18242173 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.870.208-73, como conselheiro representante dos empregados, todos com endereço comercial na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - parte - Parque São Quirino - CEP: 13088-140, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Os Conselheiros, cujos mandatos foram prorrogados, declaram, para os efeitos do Art. 147 da Lei 6404/76, não estarem incurso em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, conforme estabelecido no Art. 149 da Lei da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia.

VIII) Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia, para o período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, no valor global de R\$ 4.095.000,54 (quatro milhões, noventa e cinco mil e cinquenta e quatro centavos).

Em Assembleia Extraordinária:

I) aprovar a alteração da redação do parágrafo único do Artigo 28 com a extinção dos incisos “c”, “c.i” e “c.ii” e consequente renumeração dos demais incisos do referido parágrafo, para a extinção da “Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão”, passando o referido Artigo 28 a vigorar conforme a seguir:

“Artigo 28 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;

b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 30 deste Estatuto Social;

c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito; e

d) em caso de prejuízo no exercício, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a Reserva Legal, a última a ser absorvida.”

II) aprovar a transferência do saldo da Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados;

VIII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Campinas, 27 de abril de 2018. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa), Mariana Arruda (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Gustavo Pinto Gachineiro).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em no Livro Próprio de nº 03, às fls. 62 a 65.



Luis Henrique Ferreira Pinto
Presidente



Mariana Arruda
Secretária

